



Atos do Poder Executivo

fls. 044

LEI N 2.209, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por supervit financeiro referente a recurso proveniente de doaes ao Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA) para a celebra de parcerias.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Valor: R\$ 360.000,00

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota por Supervit Financeiro de Arrecada ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas provenientes de doaes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criana e do Adolescente (CMDCA) para reserva oramentria dos projetos aprovados no edital de Chamamento n 2/2024, que celebra parcerias com entidades.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 02 de julho de 2024.


VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.


CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico